

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 123/94.

Cria Cargos Comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados por força da presente Lei os cargos comissionados de:

- | | |
|------------------------|--------------------|
| a) Caixa | - 2 vagas - DAS 3; |
| b) Chefe Setor Empenho | - 1 vaga - DAS 3; |
| c) Diretor de Tributos | - 1 vaga - DAS 1; |
| d) Diretor de Cadastro | - 1 vaga - DAS 1; |
| e) Tesouheiro | - 1 vaga - DAS 1; |

Art. 2º - Fica excluído o cargo comissionado da Divisão Tributária - Símbolo DAS 2, em face da criação do cargo descrito na alínea "c" do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas atinentes às contratações em decorrência da presente Lei, serão estabelecidas de acordo com as dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de abril de 1994.


JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA
PREFEITO